Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços					Nº DO PRO	TOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)		
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecr				mpresa ntegração			·	,	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica			Nº de Matrícula do A Auxiliar do Comércio						
43300020100 20		038							
1 - REQUERIMENTO				- 1					
	ILMO(A). S	3R.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta C	omercial,	, Industria	l e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
				CESSAMENTO D	E DADOS [DO ESTADO	DO RIO GRAND	E DO SUL	
	(da Empresa c	iu do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a V.Sª o def	erimento do se	eguinte at	to:						
	CÓDIGO DO		DECODIO Ã O	N DO ATO / EVENE				RS220	1800278482
VIAS DO ATO 1 017	EVENTO	T		DO ATO / EVENT		INISTRACA	<u> </u>		
1 1 017		 	ATT DE RE	511,710 20 001102	ELITO ABIVII	111011010			
		₩							
		PO	RTO ALEGRI	<u> </u>	Represe	entante Le	gal da Empresa	/ Agente Auxiliar d	o Comércio:
			Local	_	No	me:			
		<u>10 [</u>	<u>Dezembro 201</u> Data	<u>8</u>	le	letone de (Contato:		
2 - USO DA JUN	TA COMERC	CIAL							
DECISÃO SIN					DEC	CISÃO COLE	GIADA		
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(ai	s) ou sen	nelhante(s):	Пѕім				Process	so em Ordem
									decisão
									/
									Data
NÃO// NÃO				NÃO	_//			Res	ponsável
	Data	Resp	oonsável		Data	F	tesponsável		
DECISÃO SINGUL					2ª Exigên	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				nexa)					
=	Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.								
_								/ /	
							-	Data	Responsável
DECISÃO COLEG					2ª Exigên	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)									
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.									
-									
/									
Presidente da Turma				3.					
	OBSERVAÇÕES								
ODOLKVAÇUES									



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
18/554.224-7	RS2201800278482	10/12/2018	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
148.333.790-15	ANTONIO RAMOS GOMES		









PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RS C.N.P.J. 87.124.582/0001-04 NIRE 43300020100

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO № 2018/10

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião do Conselho da PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Praça dos Açorianos, s/n.º, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros firmados abaixo, a fim de apreciar e aprovar a seguinte pauta: 1) Execução do Orçamento – Acumulado até Junho de 2018; 2) Projeção do Balanço; 3) Situação da implantação da Lei 13.303 na Companhia: -Estatuto; - Regimento Interno; 4) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) O Presidente do Conselho, Sr. Flávio Pompermayer, cumprimentou os Conselheiros e deu início à reunião. Após, o Diretor Antonio Ramos, Presidente da Companhia, apresentou aos Conselheiros a Execução do Orçamento - Acumulado até Junho de 2018, destacando os seguintes valores: Execução da Receita Acumulado até Junho de 2018: Previsto, R\$ 178.801.272; Faturado, R\$ 179.814.145. Execução de Despesa Acumulado até Junho de 2018: Previsto, R\$ 192.045.006; Comprometido, R\$ 166.660.035; Execução Financeira acumulada até Junho de 2018: Receita: R\$ 183.786.233; Despesa: R\$ 174.917.233. Saldo em caixa: R\$ 8.869.000, Fornecedores Atrasados: R\$ 1.468.000. O Diretor também informou a situação de inadimplência dos clientes da Companhia, até Junho de 2018, no valor geral de R\$ 14.640.470, sendo referente a 2018, R\$ 6.428.351; composto da seguinte forma: Administração Direta, R\$ 4.896.833; Indireta Pública, R\$ 1.099.565; Indireta Próprios, R\$ 431.952; e, sendo referente a 2017: Valor geral, R\$ 8.212.119 (Administração Direta, R\$ 5.544.027, Indireta Pública, R\$ 484.124; Indireta Próprios, R\$ 2.183.968). Também, quanto à Execução da Receita, os valores Faturados maiores do que o previsto, são os seguintes: BM - R\$ 218 mil, DEFENS - R\$ 157 mil, IGP - R\$ 236 mil, SDSTJDH - R\$ 148 mil, SES - R\$ 611 mil, SEMA - R\$ 290 mil, SOP - R\$ 281 mil, SPGG -R\$ 129 mil e SUSEPE - R\$ 230 mil. Já os Faturados com valor menor do que o previsto, são: CBM - R\$ 170 mil, SF - R\$ 284 mil e SMARH - R\$ 444 mil. Ainda, destacaram-se positivamente os valores de Faturamentos dos clientes CORSAN - R\$ 784 mil e IPERGS - R\$ 509 mil; menor do que o previsto: CEEE - R\$ 112 mil, DETRAN - R\$ 3,388 milhões e TJ - R\$ 865 mil. Diante da apresentação dos valores pagos pelos clientes, o Diretor Antonio comentou sobre o sistema IEF - Integração Estado-Fornecedor, o qual possui um campo para confirmação dos clientes para Aceite das faturas , no intuito de minimizar os riscos de não recebimento. O Diretor também enfatizou que há um acompanhamento diário das finanças da Companhia, realizado

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





pela equipe da Divisão Contábil-Financeira, com acompanhamento da Diretoria. Referente à situação de atraso no pagamento aos fornecedores, o Diretor informou que desde o início da gestão este período é o de maior equilíbrio financeiro, principalmente devido ao faturamento com os serviços do DOE - Diário Oficial Eletrônico. O Presidente do Conselho, Sr. Flávio Pompermayer, questionou se há alguma ação para captação de novos clientes para o DOE. O Presidente Antonio explicou que o serviço ocorre sob demanda, sendo que é obrigatória a utilização do sistema para publicações oficiais. 2) Projeção do Balanço. O Diretor Antonio seguiu a apresentação demonstrando a planilha de Demonstração do Resultado - Analítico. Com base nos valores demonstrados, os Conselheiros apontaram alguns valores, dentre eles a Provisão para Contingência e Despesas com Pessoal. Quanto às ações trabalhistas, o Diretor Antonio explicou as motivações dos funcionários. O Sr. Flávio destacou a importante atuação da Diretoria na atividade de controle das causas e dos passivos trabalhistas, no sentido de uma postura ativa que minimize novas situações. O Diretor informou que tal acompanhamento vem sendo realizado minuciosamente pela Coordenação Jurídica da Companhia, com monitoramento da Diretoria. Sobre os valores das Ações, o Diretor Antonio informou que já está provisionado no Orçamento da Companhia, bem como o impacto do Acordo Coletivo na folha de pagamento dos servidores. Concluindo as observações sobre a situação financeira da PROCERGS, o Sr. Flávio enfatizou da necessidade de manutenção e sustentabilidade da Companhia, e, no caso de lucro, a utilização dos ativos para novos investimentos visando a sua modernização e atualização. 3) Situação da implantação da Lei 13.303 na Companhia: - Estatuto; - Regimento Interno. O Sr. Paulo Roberto Lima, Controller da Companhia, apresentou aos Conselheiros o Estatuto e Regimento Interno da PROCERGS. Inicialmente, explanou sobre os Órgãos Estatutários da Companhia, contemplados na Lei 13.303, forma de funcionamento, número de membros, periodicidade e características: -Assembleia Geral de Acionistas; - Comitê Estatutário; - Comitê de Elegibilidade; - Conselho de Administração; - Conselho Fiscal; - Diretoria / Diretor Estatutário; - Comitê de Auditoria Estatutário; - Auditoria Interna; - Área de Compliance. O Sr. Lima evidenciou alguns desses Órgãos, conforme segue: – O Comitê de Elegibilidade: É o órgão de apoio à Assembleia Geral de Acionistas (art.10 da Lei 13.303/16), deve ser constituído por 03 (três) membros, compete ao Comitê verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal. As atribuições do Comitê serão regradas em instrumento normativo interno da Companhia. - Conselho de Administração: A investidura dos membros do Conselho de Administração observará os requisitos estabelecidos

nos incisos I a III, art.17 da Lei 13.303/16. A conformidade do processo de indicação e de **PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**





avaliação dos membros para o Conselho de Administração deverá ser verificada pelo Comitê de Elegibilidade. O Conselho deverá ser constituído por 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) membros escolhidos pelo Acionista majoritário (Governo do RS/SEFAZ), 01 (um) membro independente, 01 (um) representante dos funcionários, eleito por voto direto, 01 (um) representante dos Acionistas minoritários através de eleição entre eles. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração deverão ser escolhidos pela Assembleia de Acionistas. O prazo gestão dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, devendo permanecer em exercício até a investidura do novo Conselho eleito (inciso VI, art. 13 da Lei 13.303/16). As atribuições do Conselho de Administração serão regradas em instrumento normativo interno da Companhia (Regimento Interno). - Diretoria: A investidura dos membros da Diretoria observará os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do art.17 da Lei 13.303/16. A conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para a Diretoria deverá ser verificada pelo Comitê de Elegibilidade. A Diretoria deverá ser constituída conforme definição do Estatuto. Atualmente, por 04 (quatro) membros: Diretor-Presidente e Diretor Estatutário, Diretor Técnico, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Inovação e de Relacionamento com Clientes, sendo que 01 (um) dos Diretores deve ser empregado de carreira da Companhia. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, devendo permanecer em exercício até a investidura da nova Diretoria eleita. As atribuições da Diretoria serão regradas em instrumento normativo interno da Companhia. - Comitê de Auditoria Estatutário: Vinculado diretamente ao Conselho de Administração, o Comitê deverá ser integrado por 03 (três) membros, em sua maioria independentes, e pelo menos um deles deve ter conhecimento de contabilidade societária. Para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário, os seus membros deverão observar as condições mínimas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei 13.303/16. As atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário serão regradas em instrumento normativo interno da Companhia. - Comitê de Auditoria Interna: A área de Auditoria Interna será vinculada diretamente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. O responsável da área será indicado pelo Diretor-Presidente. As atribuições da área de Auditoria Interna serão regradas em instrumento normativo interno da Companhia (Regimento Interno). - Compliance: A área de Compliance, responsável pela governança, conformidade, verificação de cumprimento de obrigações, de gestão de riscos e de controle interno deverá ser vinculada e liderada pelo Diretor-Presidente (Diretor Estatutário), e se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em situações em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada. As atribuições da área de Compliance serão regradas em instrumento normativo interno da Companhia (Manual de Organização) e deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração. - Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. Para integrá-lo os seus membros deverão ter formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa. Pelo menos 01 (um) dos membros deverá ser indicado pelo Controlador que deve ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. A conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho Fiscal deverá ser verificada pelo Comitê de Elegibilidade. O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas. As atribuições do Conselho Fiscal serão regradas em instrumento normativo interno da Companhia. (Regimento Interno). Também, conforme prevê a Lei 13.303, deverá a Companhia exercer Função Social, através da realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação, adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua; celebração de convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos estabelecidos na Lei nº 13.303/2016. Ainda, o Sr. Lima apresentou o cronograma de implementação da Lei, o qual foi todo cumprido pela Companhia. Diante da apresentação, o Sr. Flávio sugeriu que os membros do Comitê de Auditoria Estatutária se reportem ao Conselho de Administração e que participem das reuniões do Conselho para relatar a situação. Ainda, sobre questões mais amplas de recursos humanos e funções a serem exercidas na Companhia, o Sr. Flávio sugeriu que a PROCERGS busque o aproveitamento de alguns recursos humanos que estão sendo dispensados por Órgãos extintos do Estado. Os Conselheiros, satisfeitos com os esclarecimentos, agradeceram as apresentações. 3) Em Assuntos Gerais os Conselheiros aprovaram a indicação de 02 (dois) membros para o Comitê de Auditor ia Estatutário, após análise do currículo e documentação dos mesmos. Assim, foram eleitos os senhores MARCELO NEUBAUER DA COSTA, brasileiro,

los mesmos. Assim, foram eleitos os senhores MARCELO NEUBAUER DA COSTA, brasileiro, PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





divorciado, Engenheiro Químico, residente na Rua Maracá, 267, bairro Vila Assunção, Porto Alegre/RS, registrado sob o CPF nº 395.456.100/00 e Documento de Identidade nº 2001573829 expedido pela SSP/PC-RS, e HELIDOMAR BURITY BORBA, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, residente na Rua Jaraguá, 414/702, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, registrado sob o CPF nº 181707220-04 e Documento de Identidade nº 4003052901, expedido pela SSP/PC-RS. O Sr. Flávio solicita que após definição dos três membros necessários, sendo que está faltando 01 (um), os auditores apresentem um plano de trabalho aos Conselheiros. Finalizando, quanto à necessidade dos Conselheiros realizarem um curso preparatório, conforme a Lei 13.303, o Sr. Flávio solicitou à Conselheira Letícia Batistela que verifique junto à área responsável da PROCERGS a alternativa mais adequada aos Conselheiros. A Conselheira aceitou a missão. Nada mais a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu aos senhores Conselheiros pelo apoio e participação dos mesmos. Assim, foi lavrada a presente ata que, após lida e conferida, foi considerada aprovada, por unanimidade, sendo assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

FLÁVIO POMPERMAYER

Presidente do Conselho de Administração

JORGE FERNANDO KRUG SANTOS Conselheiro de Administração

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA

Conselheira de Administração

LILIANE GOMES UTZ

Conselheira de Administração

ANTONIO RAMOS GOMES

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Visto:

PEDRO RUTHSCHILLING OAB/RS 11.906

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
18/554.224-7	RS2201800278482	10/12/2018	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
148.333.790-15	ANTONIO RAMOS GOMES	
447.089.800-78	FLAVIO POMPERMAYER	
395.712.110-87	JORGE FERNANDO KRUG SANTOS	
605.021.180-91	LETICIA BALEN ZEREU BATISTELA	
400.621.470-72	LILIANE GOMES UTZ	
199.788.390-20	PEDRO RUTHSCHILLING	





pág. 8/10



29/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de nire 4330002010-0 e protocolado sob o número 18/554.224-7 em 21/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4928855, em 08/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome		
148.333.790-15	ANTONIO RAMOS GOMES		

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
447.089.800-78	FLAVIO POMPERMAYER		
395.712.110-87	JORGE FERNANDO KRUG SANTOS		
605.021.180-91	LETICIA BALEN ZEREU BATISTELA		
400.621.470-72	LILIANE GOMES UTZ		
199.788.390-20	PEDRO RUTHSCHILLING		
148.333.790-15	ANTONIO RAMOS GOMES		

Porto Alegre. Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
936.057.140-72	MARCELO AHRENDS MARANINCHI		
010.400.520-37	LUIS MATHEUS THEISEN DE CASTRO		
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR		



Porto Alegre. Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2019

